

Aviso n.º 6393/2006 — AP

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1249/04.2PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Florindo Dias Évora, filho de Miguel Martins Évora e de Adelina Dias Varela natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 23 de Abril de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro Po1188119, com domicílio na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 13, 2.º, frente, Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2004, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Aviso n.º 6394/2006 — AP

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 298/97.OGDALM-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Nélida Fernanda Almeida Marques, filho de Joaquim David Marques e de Maria Isabel Almeida Fernandes, nascido em 19 de Outubro de 1972, com domicílio na Rua do Moinho, lote 51, 24, 1.º, esquerdo, Monte da Caparica, 2825 Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 5 de Agosto de 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Aviso n.º 6395/2006 — AP**

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 718/96.0TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Azevedo Martins Bagulho, filho de Manuel António Bagulho e de Romana Azevedo Martins natural de Portugal, Santiago do Cacém, nascido em 24 de Abril de 1952, solteiro, profissão: vendedor ao domicílio, titular do bilhete de identidade n.º 4648727, licença de condução, L-491466-9, com domicílio na Rua do Dr. Alexandre Sequeira, 28, 1.º, esquerdo, 2860 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 59.º do Código Judicial Militar, praticado em 15 de Dezembro de 1994, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Nobre*.

Aviso n.º 6396/2006 — AP

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 74/02.0GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rogério da Conceição de Nazaré, filho de Guilhermino Nazaré Júnior e de Francisca Borges Conceição natural de São Tomé e Príncipe, nacional de São Tomé e Príncipe, nascido em 22 de Abril de 1960, união de facto, número de identificação fiscal, 207763305, titular do bilhete de identidade n.º 16154288, com domicílio na Rua dos Pinheiros, 123, B, 2.º Torrão, Trafaria, 2825 Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Agosto de 2001, por despacho de 13 de

Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Andrade*.

Aviso n.º 6397/2006 — AP

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 258/98.3GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Bernardino Antunes Castanheira Matos, filho de Aristides Castanheira Matos e de Silvina de Jesus Seródio Antunes Matos, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 11274590, com domicílio na Rua das Camélias, lote 13, porta 1, Camarate, 2680 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 10 de Junho de 1998, por despacho de 13 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã de Direito, *Maria Ausinda Pires Simões Duarte*.

Aviso n.º 6398/2006 — AP

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 2101/98.4PBALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurora Dêcia do Amaral Caetano e Silva Cardoso Vilhena, filha de Agostinho Caetano da Silva e de Maria Augusta do Amaral e Silva natural de Cedofeita (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Novembro de 1963, casada (regime desconhecido), número de identificação fiscal 177299509, titular do bilhete de identidade n.º 5942596, com domicílio na Rua da Liberdade, lote 92, São Pedro da Trafaria, 2825 Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, arresto preventivo das contas bancárias de que o arguido seja titular (artigo 337.º, n.ºs 3 e 4, e 228.º, n.ºs 2, 3, 4 e 5, todos do Código de Processo Penal).

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Andrade*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Aviso n.º 6399/2006 — AP**

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1910/04.1PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido César Augusto Neves Correia, filho de Celestino Lopes Correia e de Justina Neves Correia natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 10 de Março de 1974, solteiro, autorização de residência n.º 801146393, com domicílio na Rua de Bernardo Santareno, 35, rés-do-chão, A, 2855 Miratejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 28 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após

esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Saraiva*.

Aviso n.º 6400/2006 — AP

O Dr. Vítor Teixeira de Sousa, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 385/04.0GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Figueiredo Barreto, filho de Vítor Manuel de Oliveira Barreto e de Maria do Carmo Rodrigues Figueiredo Barreto, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12947716, com domicílio na Rua da Alegria, 11, rés-do-chão, esquerdo, Laranjeiro, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Vítor Teixeira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso n.º 6401/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3194/01.4PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Rodrigues, filho de Domitília Gonçalves Rodrigues natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12215461-4, com domicílio na Rua do Moinho, lote 44, 38, rés-do-chão, direito, Monte da Caparica, 2825 Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso n.º 6402/2006 — AP

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1564/99.5PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Emanuel Delgado Freire, filho de Horácio Delgado Freire e de Inês Gomes Cabral, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 26 de Agosto de 1959, solteiro, profissão: empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 16027984, com domicílio na Rua da Praia da Saúde, 7, 1.º, Campo da Bola, 2825 Costa da Caparica, o qual foi condenado pela prática de um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3 do Código Penal e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, na pena de 190 dias de multa, à taxa diária de € 3,50, o que perfaz a multa global de € 665, que, em virtude do seu não pagamento, foi convertida em 126 dias de prisão subsidiária, dos quais tem a cumprir 125. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração,

proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Aviso n.º 6403/2006 — AP

A Dr.ª Susana Sofia Ribeiro Silva, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeirim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 370/03.9GTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno José Arroiteia, filho de Célia Maria Arroiteia de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12190373, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Alcoentre, Alcoentre, 2065-016 Alcoentre, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 12 de Julho de 2003, por despacho de 21 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eugénia Agostinho*.

Aviso n.º 6404/2006 — AP

A Dr.ª Susana Sofia Ribeiro Silva, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almeirim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 77/02.4GEALR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Batalha Silva, filho de José Marques Martins da Silva e de Maria de Lurdes Nunes Batalha, nascido em 21 de Janeiro de 1982, casado, com domicílio na Route de Perne 84170 Monteux, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Janeiro de 2002, por despacho de 12 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eugénia Agostinho*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso n.º 6405/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 575/03.2GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Amândio José da Silva Marinho, filho de António Bernardino Teixeira Marinho e de Maria Fernanda Pereira da Silva, natural de Mancelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13662331, com último domicílio conhecido no Lugar de Barria, Sernadelo, 4620 Lousada, o qual foi por sentença de 21 de Abril de 2004, transitada em julgado a 24 de Maio de 2004, condenado pela prática de um crime de condução de veículo sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, na pena de 120 dias de multa à taxa diária de € 5, o que perfaz a multa global e concreta de € 600, a que correspondem 80 dias de prisão subsidiária, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º, 336.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira*.

Aviso n.º 6406/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1131/04.3GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Manuel Teixeira Bernardo, filho de Justino Ribeiro Bernardo